

PORTARIA Nº 001/2023

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 001/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **ANDRÊA MARIA CORRÊA**, matrícula nº 374-3, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB-1, Nível de Vencimento CPCM-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com direito à continuidade de percepção da remuneração do cargo em comissão ora apostilado de DIRETOR DE ESCOLA 1, concedido pela Portaria n 35/2023, e em conformidade com o art. 31, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.370/2006, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.444/2007.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 15 de fevereiro de 2023.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: ***.***.***-**